
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06.01A/2022

RESOLUÇÃO CMAS nº 06.01A/2022

DISPÕES SOBRE O DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA – EXERCÍCIO DE 2021 DO GOVERNO FEDERAL PARA SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, DEMONSTRATIVO GESTÃO IGD PBF E DEMONSTRATIVO GESTÃO IGD SUAS E SOBRE O PLANO DE AÇÃO 2023 DO SECOFI – COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS SOCIOASSISTENCIAIS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS PARA OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha-CE, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263 de 16 de outubro de 1995 e,

CONSIDERANDO o Demonstrativo de Execução Físico-Financeira – exercício de 2021 do Governo Federal para Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão IGD PBF e Demonstrativo Gestão IGD SUAS;

CONSIDERANDO o Plano de Ação 2023 do SECOFI – Cofinanciamento Estadual dos serviços e benefícios eventuais socioassistenciais do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos de Assistência Social dos Municípios;

CONSIDERANDO a reunião ocorrida em 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022 no âmbito do CMAS, para a discussão do tema;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2023 do SECOFI – Cofinanciamento Estadual dos serviços e benefícios eventuais socioassistenciais do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos de Assistência Social dos Municípios;

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo de Execução Físico-Financeira – exercício de 2021 do Governo Federal para Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão IGD PBF e Demonstrativo Gestão IGD SUAS;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barbalha – CE, 25 de abril de 2023.

ADRIANA LOPES DOS SANTOS

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:

Romeu Alencar dos Santos

Código Identificador: 131CFF71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 26/04/2023. Edição 3194

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>